



ecorODOVIAS

13ª Emissão de Debêntures da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.
Oferta Pública via Res. CVM 160 (Rito Automático)
Investidores Profissionais - R\$ 1.000.000.000,00



Ofertas Públicas



Agente Fiduciário



Coordenador Líder



Coordenadores

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Disclaimer

A LEITURA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E DA ESCRITURA DE EMISSÃO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Este material (“Material de Divulgação”) foi preparado com a finalidade exclusiva de informar e servir de suporte às apresentações a potenciais Investidores Profissionais (conforme definido abaixo) relacionadas à 13ª (Décima Terceira) emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático (“Debêntures”), da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

O presente Material de Divulgação foi elaborado com base em informações prestadas pela Emissora e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG” ou “Coordenador Líder”), do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”) e do XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e UBS BB, os “Coordenadores”), em qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material de Divulgação ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Oferta ou das Debêntures e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários contidos ou não no presente documento e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários.

Este Material de Divulgação apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler todos os documentos da Oferta. Eventuais informações adicionais sobre a Emissora e sobre os fatores de risco que possam afetar suas atividades deverão ser consultadas pelo potencial investidor no âmbito do Formulário de Referência da Emissora e de sua controladora disponível em seu website “<https://ri.ecorodovias.com.br/>”.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando a Oferta sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, incisos V, alínea (a), e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissão da Emissora, (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria “A” e “B” perante a CVM, qual seja, a Emissora, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Os Investidores Profissionais interessados em investir nas debêntures no âmbito da oferta pública devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a emissora, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da oferta pública, uma série de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não-profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito ordinário perante a CVM. Recomenda-se aos interessados a análise financeira e jurídica da Oferta e das Debêntures e, para tanto, os Investidores Profissionais deverão contar com assessores próprios antes de tomar sua decisão de investimento.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste material.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado possui restrições.

Disclaimer

Os Coordenadores, suas respectivas afiliadas e seus respectivos representantes, (i) não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelos Investidores Profissionais com base nas informações contidas neste Material de Divulgação, e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à suficiência, veracidade, precisão, consistência ou atualidade das informações aqui prestadas.

A Emissora e os Coordenadores não assumem qualquer obrigação de atualizar as informações contidas neste Material de Divulgação, estando tais informações sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus respectivos destinatários. Ainda, as performances passadas da Emissora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

Os Coordenadores não serão responsáveis por quaisquer consequências resultantes do uso deste Material de Divulgação, de qualquer opinião ou declaração aqui contida ou por qualquer omissão. Dessa forma, quer tenha ou não envolvido os Coordenadores, o destinatário deste Material de Divulgação deve fazer o seu próprio julgamento e avaliação das informações contidas no presente material. Este Material de Divulgação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita.

Sem limitação do disposto acima, o recebimento deste Material de Divulgação não deve ser considerado como criação de qualquer relacionamento ou vínculo entre os Coordenadores, qualquer investidor das Debêntures e/ou qualquer terceiro.

Conforme previsto no artigo 26, inciso V da Resolução CVM 160, a Oferta será registrada perante a CVM, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários. Dessa forma, a Oferta não será objeto de análise prévia ou revisão pela CVM ou por qualquer outro órgão regulador ou autorregulador. As Debêntures serão distribuídas publicamente, seguindo o procedimento da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, sendo destinadas a investidores profissionais

A Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 20, inciso I e dos artigos 22 e 25, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“Código ANBIMA”), em vigor desde 2 de janeiro de 2023, inclusive para compor a base de dados da ANBIMA, nos termos do artigo 27, parágrafo primeiro, do Código ANBIMA, conforme as regras e procedimentos específicos regulamentados pela Diretoria da ANBIMA.

Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, (a) a Oferta foi dispensada da apresentação de prospecto e lâmina para sua realização, nos termos do artigo 9, inciso I da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; e (b) devem ser observadas as restrições de negociação das Debêntures previstas na Resolução CVM 160.

As Debêntures: (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais; (ii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”), após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160; e (iii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário pelo público em geral após transcorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM 160.

Disclaimer

Este Material de Divulgação é de uso restrito de seu destinatário e não deve ser reproduzido, distribuído, publicado, transmitido ou divulgado a terceiros. Adicionalmente, este Material de Divulgação não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público.

As informações apresentadas neste Material de Divulgação constituem apenas um resumo dos termos e condições da Oferta e das Debêntures e não têm a intenção de conter todas as informações acerca da Emissora, da Emissão e da Oferta. A leitura deste Material de Divulgação não substitui a leitura cuidadosa dos documentos da Oferta, incluindo a Escritura de Emissão, em que as características da Emissão e da Oferta são detalhadas e o Sumário das Debêntures. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham a ser citados neste Material de Divulgação são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes deste Material de Divulgação estarão fielmente reproduzidas na Escritura de Emissão ou no Sumário das Debêntures.

Os Investidores Profissionais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre as Debêntures, suas características e os riscos inerentes, bem como estarem familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS. ANTES DE TOMAREM UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NA ESCRITURA DE EMISSÃO, NO SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES E NOS “FATORES DE RISCO”, INDICADOS NO PRESENTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA E DE SUA CONTROLADORA, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, E AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA, QUE PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITE [HTTPS://WWW.ECORODOVIAS.COM.BR/](https://www.ecorodovias.com.br/). PARA TODOS OS EFEITOS, AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA EMISSORA NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADAS PELOS COORDENADORES.

As informações contidas neste Material de Divulgação foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente pela Emissora e outras fontes externas, sendo certo que os Coordenadores não realizaram qualquer verificação independente de tais informações.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes ou atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Disclaimer

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerada uma recomendação de subscrição e integralização das Debêntures. Este material não contém todas as informações que um potencial Investidor Profissional deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures, devendo o Investidor Profissional realizar a leitura cuidadosa dos documentos da Oferta, incluindo a Escritura de Emissão, em que as características da Emissão e da Oferta são detalhadas e o Sumário das Debêntures. A subscrição e integralização das Debêntures no âmbito da Oferta poderão ser feitas apenas por Investidores Profissionais, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

Ao receber este material e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que (i) é um Investidor Profissional; (ii) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários, bem como sobre a Emissora, controladas, coligadas, setor de atuação, atividades e situação econômico-financeira da Emissora, da Oferta e das Debêntures, bem como sobre sua própria situação econômico-financeira e seus objetivos de investimento; e (iii) o investimento nas Debêntures é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco. Os Investidores Profissionais, para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

A entrega deste Material de Divulgação para qualquer pessoa que não o seu destinatário ou quaisquer pessoas contratadas para auxiliar o destinatário é proibida, e qualquer divulgação de seu conteúdo sem autorização prévia dos Coordenadores é expressamente vedada. Cada Investidor Profissional que aceitar a entrega deste Material de Divulgação concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material de Divulgação, no todo ou em parte.

O Investidor Profissional deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo este se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Emissão, à Emissora, à Oferta e às Debêntures às quais tenha acesso, incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas no presente material.

ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO OU QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA NÃO DEVE SERVIR DE BASE PARA QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO E NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO DAS DEBÊNTURES. A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO RECORRER A ASSESSORES EM MATÉRIAS LEGAIS, REGULATÓRIAS, TRIBUTÁRIAS, NEGOCIAIS, DE INVESTIMENTOS, FINANCEIRAS, ATÉ A EXTENSÃO QUE JULGAREM NECESSÁRIA PARA FORMAREM SEU JULGAMENTO PARA O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES.

“MATERIAL CONFIDENCIAL | ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO É DE USO EXCLUSIVO DOS SEUS DESTINATÁRIOS E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUALQUER TERCEIROS. LEIA OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.”



Termos e Condições
OFERTA DE DEBÊNTURES

Termos e Condições da Oferta

Emissora	Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.			
Emissão e Oferta	13ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em até quatro séries nos moldes da Res. 160 da CVM e Lei 12.431			
Garantias	Clean			
Volume Total da Oferta	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo R\$ 820 milhões para a 1ª, 2ª e 3ª séries em Sistemas de Vasos Comunicantes e R\$ 180 milhões para a 4ª série			
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais).			
Regime de Colocação	Garantia firme para o Volume Total da Oferta.			
Séries	Em até 4 (Quatro) Séries, Sendo que a 1ª, 2ª e 3ª Série serão definidas em Sistemas de Vasos Comunicantes, observado volume máximo de R\$ 300 milhões na 1ª série			
	1ª Série (CDI)	2ª Série (CDI)	3ª Série (CDI)	4ª Série (IPCA)
Remuneração Teto	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,50% a.a.	CDI + 2,65% a.a	NTN-B30 + 0,90% ou IPCA + 6,05%, dos dois o maior
Prazo	5 anos	7 anos	10 anos	10 anos
Amortização	Ao final do 4º e 5º anos	Ao final do 5º, 6º e 7º anos	Ao final do 8º, 9º e 10º anos	Ao final do 8º, 9º e 10º anos
Juros	Semestral, sem carência.			
Resgate Antecipado Facultativo	Permitido a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data de Emissão mediante pagamento de 0.50% a.a. pelo prazo remanescente	Permitido a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão mediante pagamento de 0.50% a.a. pelo prazo remanescente	Permitido a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão mediante pagamento de 0.50% a.a. pelo prazo remanescente	Permitido, nos termos da legislação aplicável, mediante pagamento do maior entre curva e valor presente das parcelas remanescentes trazidas a NTNB de duration mais próxima à duration remanescente das debêntures
Covenants¹	Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ a 4.75x			

Notas:

1 Em linha com as definições e carve-outs descritos na Escritura de Emissão.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Termos e Condições da Oferta

Destinação dos Recursos	1ª, 2ª e 3ª Série: Os recursos das Debêntures serão destinados ao refinanciamento de dívidas da companhia e ao reforço do capital de giro da companhia; 4ª Série: Reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto enquadrado nos termos da Lei 12.431
Rating esperado	AAA, pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda
Público Alvo	Investidores Profissionais
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Escriturador e Liquidante	Itaú Corretora S.A. e Itaú Unibanco S.A.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Data Esperada do Bookbuilding	01 de Novembro de 2023
Data Esperada para Liquidação	06 de Novembro de 2023
Coordenador Líder	
Coordenadores	 



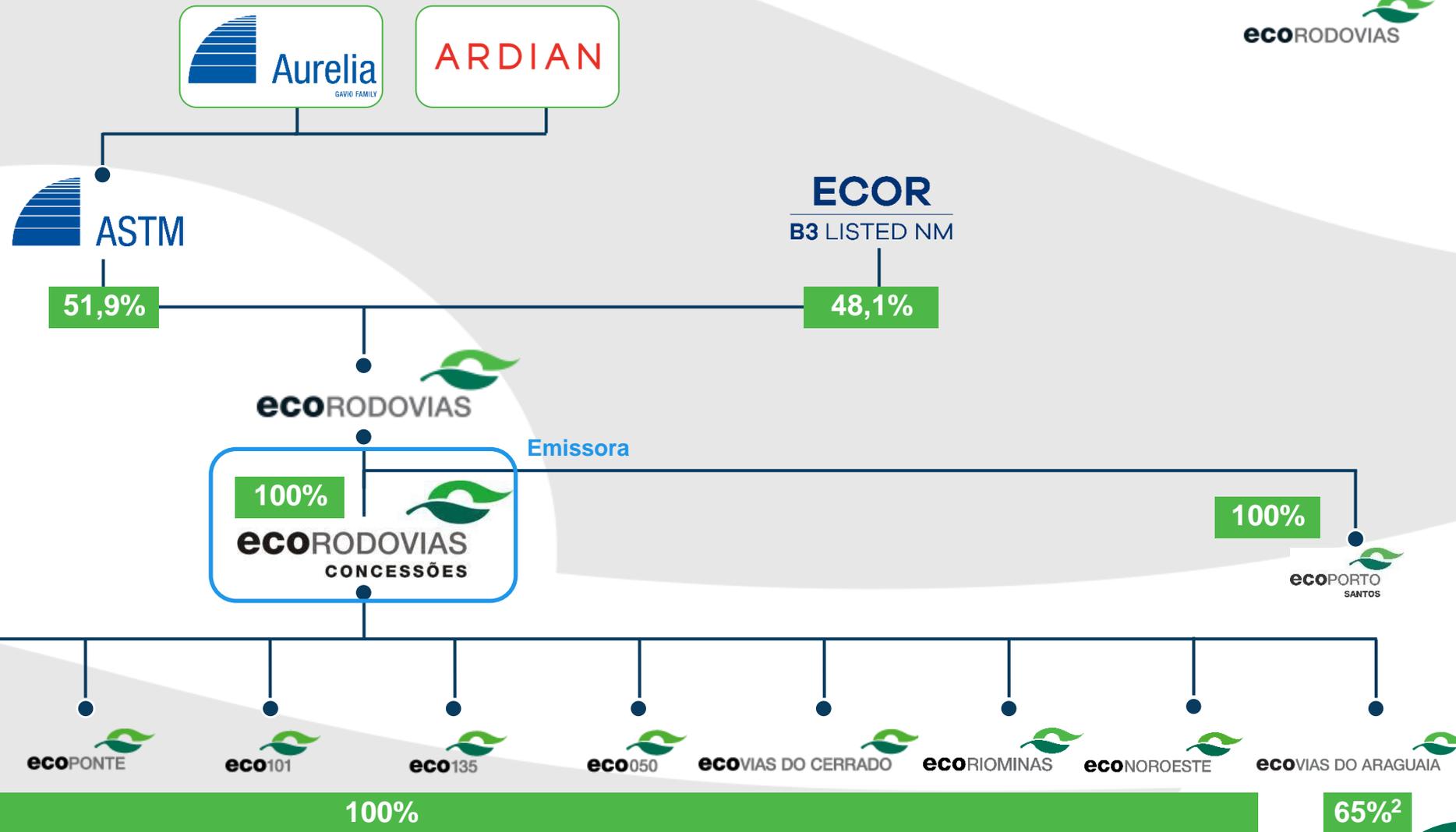
Grupo EcoRodovias

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Estrutura Acionária¹

ASTM

- Receita total de **3,4 bi €** (2022)
- Presença geográfica em **15 países**
- 25 concessões rodoviárias**
- 6,2 mil km** de malha na Itália, no Brasil e no Reino Unido



(1) Data Base : 31/08/2023

(2) Participação de 65% detida indiretamente por meio da Holding do Araguaia na qual a GLPx Participações detém participação de 35%.

Nota: Exclui Ações em tesouraria | Não considera as empresas CECM Concessões S.A. (atual denominação da Ecoviado Mar) e RDC Concessões S.A. (atual denominação da Ecocatarratas).

Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no formulário de referência da controladora e <https://www.astm.it/en/astm-group-key-numbers/>

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Presença Geográfica

Snapshot 2022 – Consolidado Ecorodovias Infraestrutura



R\$ 3,6 bi
Receita Líquida Ajustada⁽¹⁾



R\$ 2,3 bi
EBITDA Ajustado⁽²⁾



R\$ 322,3 mi
Lucro Líquido Recorrente⁽³⁾



4,9 mil ⁽⁵⁾
Colaboradores



O portfólio da EcoRodovias inclui **11 concessões rodoviárias**, totalizando mais de **4.700 km⁴** em **oito estados** da federação, localizados nos principais corredores comerciais. Além de um ativo portuário (Ecoporto),

(1) Excluindo Receita de Construção. (2) Excluindo Receita e Custo de Construção, Provisão para Manutenção, *impairment* de ativos e o efeito retroativo não-recorrente do reajuste tarifário da Ecosul de 2021. (3) Excluindo ajustes de inflação nos Acordos, *impairment* de ativos, efeito retroativo não-recorrente do reajuste tarifário da Ecosul de 2021 e operação descontinuada. (4) Considera trecho de 158,2 km a ser assumido pela EcoNoroeste em março/2025. (5) Data Base: 31 Dezembro 2022 / Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no formulário de referência da controladora

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Visão Geral da Dinâmica de Tráfego

Crescimento médio ajustado do tráfego da Ecorodovias nos últimos quinze anos **2,9%**

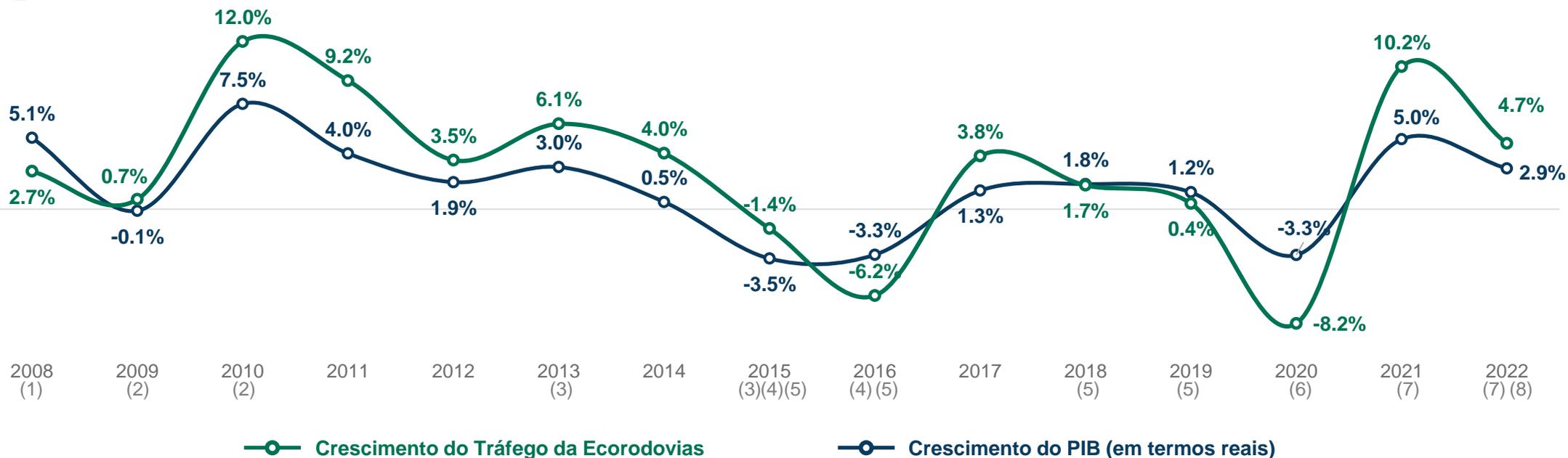
Crescimento médio do PIB brasileiro nos últimos quinze anos **1,6%**

Crescimento do Tráfego ajustado vs. PIB nos últimos quinze anos (xPIB) **1,8x**

A taxa de crescimento de tráfego da Ecorodovias superou o crescimento do PIB do Brasil. Mesmo em anos de recessão, o tráfego manteve a sua resiliência



Desempenho Ajustado do Tráfego em relação ao Desempenho Econômico Geral



Observações: (1) Não inclui Ecocataratas (adquirida em 2008). (2) Não inclui Ecopistas (não operacional no início de 2009). (3) Não inclui Eco101, que iniciou as operações em 2014. (4) Não inclui Ecofonte, que iniciou as operações em 2015. (5) Exclui os efeitos de eixos suspensos e para o período de 21 de maio a 3 de junho quando o tráfego foi afetado pela greve dos caminhoneiros e início de cobrança de pedágio na Eco135 e Eco050. (6) Exclui Eco135, Eco050 e Ecovias do Cerrado. (7) Exclui Ecovias do Cerrado, Ecovia Caminho do Mar e Ecocataratas. (8) Exclui EcoRioMinas e Ecovias do Araguaia.
Data Base: 31 Dezembro 2022 | Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme apresentação institucional da controladora

Ativos Atuais Concessões Rodoviárias

EcoRodovias	KM	Vencimento	Prazo Restante (anos/meses)	Estado
Ecovias dos Imigrantes	177	Fev/34	10a 4m	SP
Ecopistas ¹	144	Jun/39	15a 8m	SP
Ecosul	457	Mar/26	2a 5m	RS
Eco101	479	Mai/38	14a 7m	ES / BA
Ecoponte	29	Mai/45	21a 8m	RJ
Eco135	364	Jun/48	24a 9m	MG
Eco050	437	Jan/44	20a 3m	MG / GO
Ecovias do Cerrado	437	Jan/50	26a 3m	MG / GO
Ecovias do Araguaia	851	Out/56	33a 0m	GO / TO
EcoRioMinas	727	Set/52	29a 0m	RJ / MG
EcoNorroeste	601	Abr/53	29a 7m	SP

- (1) A Agência Reguladora (ARTESP) reconheceu o desequilíbrio contratual da Ecopistas causado pelo acréscimo da obra do Prolongamento da Rodovias Carvalho Pinto do trecho de Taubaté. A Agência dará continuidade ao trâmite processual para definição da modalidade e formalização do respectivo Termo Aditivo.
- (2) Data Base: 27/09/2023
- (3) Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no formulário de referência da controladora

Performance do tráfego anual

Portfólio de rodovias resiliente
Pesado: +3,8%
Leve: +5,8%

VOLUME DE TRÁFEGO (veículos equivalentes pagantes x mil)	2022 ¹	2021 ¹	Var. 21-22
Pesados + Leves			
Ecovias dos Imigrantes	62.296	59.365	4,9%
Ecopistas	86.935	82.079	5,9%
Ecosul	25.573	27.378	-6,6%
Eco101	57.340	54.392	5,4%
Ecoponte	28.629	27.800	3,0%
Eco135	39.079	36.780	6,3%
Eco050	53.563	49.812	7,5%
Total Comparável²	353.416	337.606	4,7%
Ecovias do Cerrado ³	33.835	32.802	3,1%
EcoRioMinas ⁴	4.178	0	n.m.
Ecovias do Araguaia ⁵	11.282	0	n.m.
Ecovia Caminho do Mar ⁶	0	15.335	n.m.
Ecocataratas ⁷	0	25.503	n.m.
VOLUME DE TRÁFEGO CONSOLIDADO	402.712	411.246	-2,1%

(1) Considera a cobrança de pedágio até 31 de dezembro, inclusive. (2) Desconsidera a cobrança de pedágio da Ecovias do Cerrado, EcoRioMinas, Ecovia Caminho do Mar e Ecocataratas. (3) Considera o início da cobrança de pedágio nas praças P1 e P2 a partir de 14/11/2020, P6 e P7 a partir de 10/01/2021 e P3, P4 e P5 a partir de 20/03/2021. (4) Considera o início da cobrança de pedágio nas praças Engenheiro Pierre Berman, Santa Guilhermina e Santo Aleixo a partir de 22/09/2022. (5) Considera o início da cobrança de pedágio a partir de 03/10/2022. (6) Contrato de concessão encerrado em 28/11/2021. (7) Contrato de concessão encerrado em 27/11/2021. Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no formulário de referência da controladora

Performance do tráfego 9m23

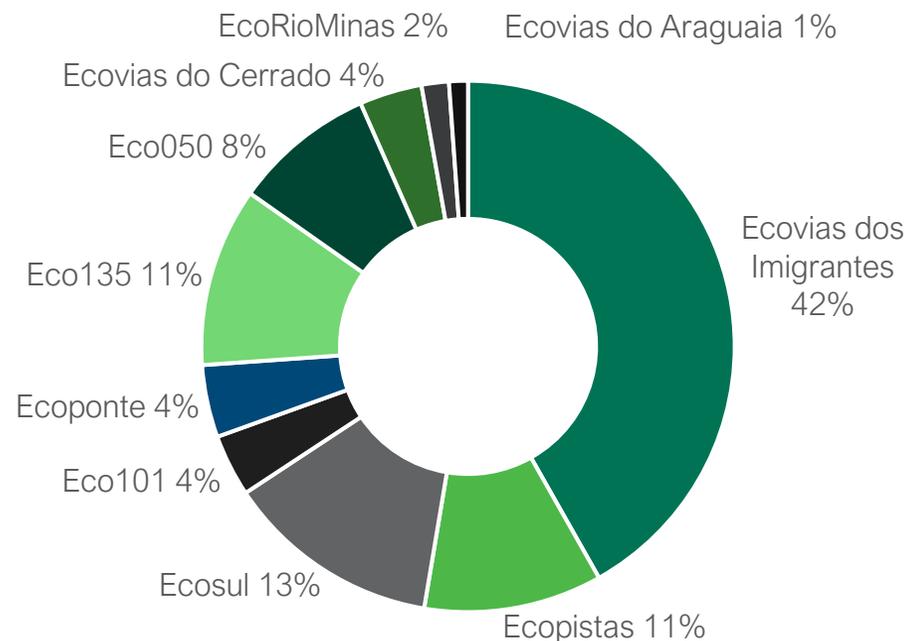
VOLUME DE TRÁFEGO (veículos equivalentes pagantes x mil)	9M23 ¹	9M22 ¹	Var.
Pesados + Leves			
Ecovias dos Imigrantes	49.497	46.029	7,5%
Ecopistas	68.416	63.843	7,2%
Ecosul	21.528	18.935	13,7%
Eco101	44.492	43.775	1,6%
Ecoponte	21.554	21.345	1,0%
Eco135	28.837	29.263	-1,5%
Eco050	42.165	40.300	4,6%
Ecovias do Cerrado	27.716	25.599	8,3%
Total Comparável²	304.204	289.088	5,2%
EcoRioMinas ³	24.853	357	n.m.
Ecovias do Araguaia ⁴	37.074	0	n.m.
EcoNoroeste ⁵	23.602	0	n.m.
VOLUME DE TRÁFEGO CONSOLIDADO	389.733	289.445	34,6%

1) Considera a cobrança de pedágio até 30 de setembro 2023, inclusive. 2) Desconsidera a cobrança de pedágio pela EcoRioMinas, Ecovias do Araguaia e EcoNoroeste. 3) Considera o início da cobrança de pedágio nas praças Engenheiro Pierre Berman, Santa Guilhermina e Santo Aleixo a partir de 22/09/2022, Viúva Graça e Viúva Graça (B) a partir de 01/03/2023. 4) Considera o início da cobrança de pedágio a partir de 03/10/2022. 5) Considera o início da cobrança de pedágio em sete praças a partir de 01/05/2023.

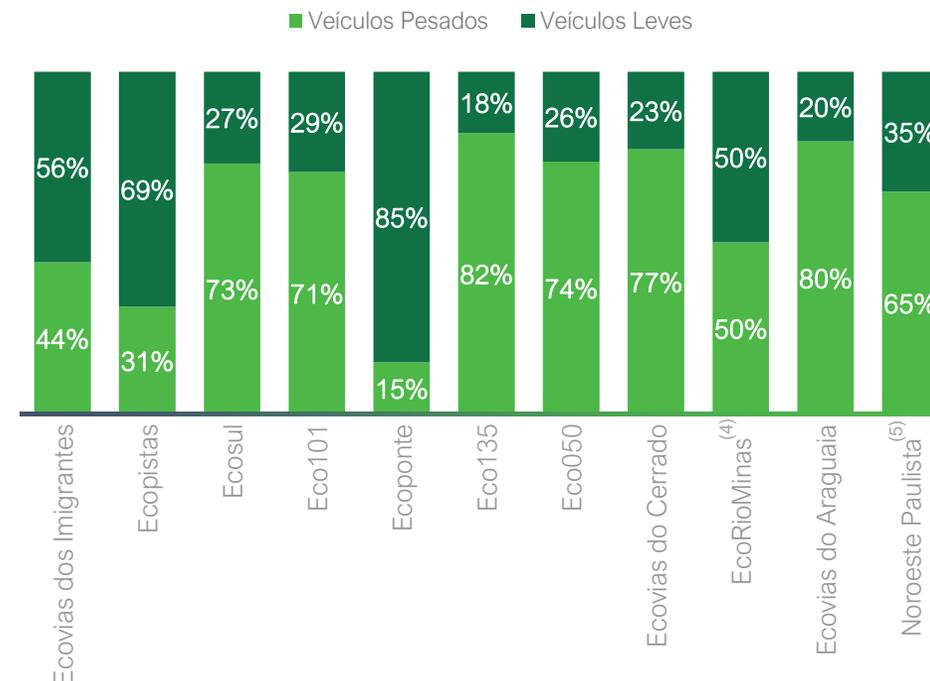
Ativos Atuais Concessões Rodoviárias



% EBITDA Ajustado^{(1),(2)} 2022
Concessões Rodoviárias – Total R\$2,2 bilhões

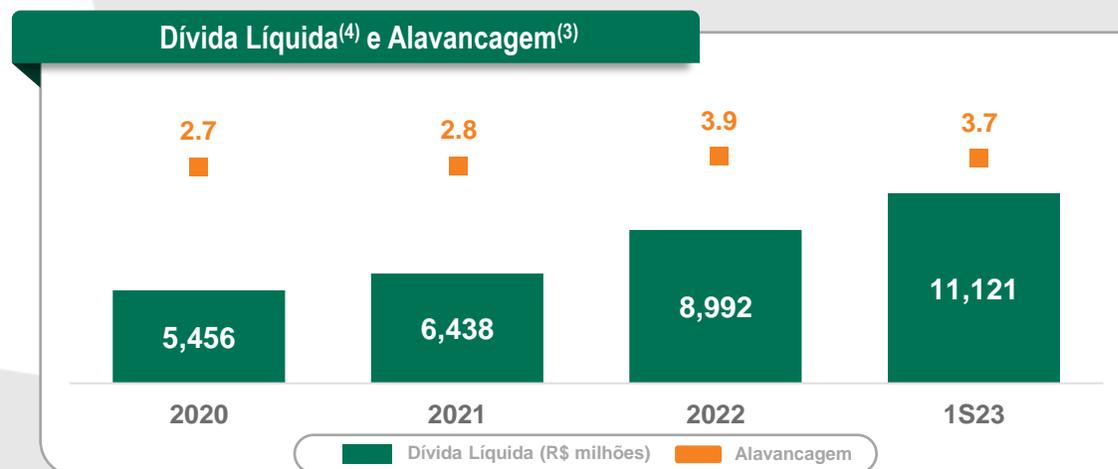
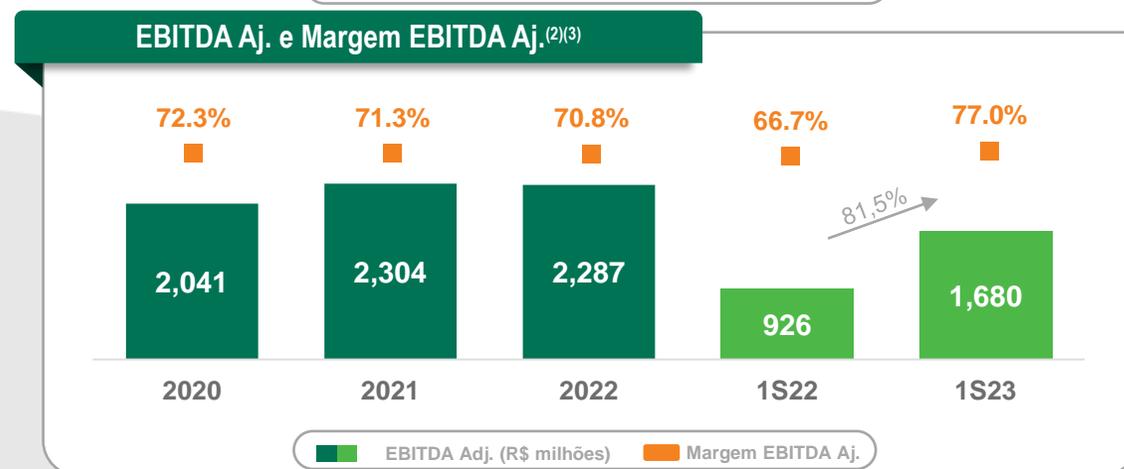
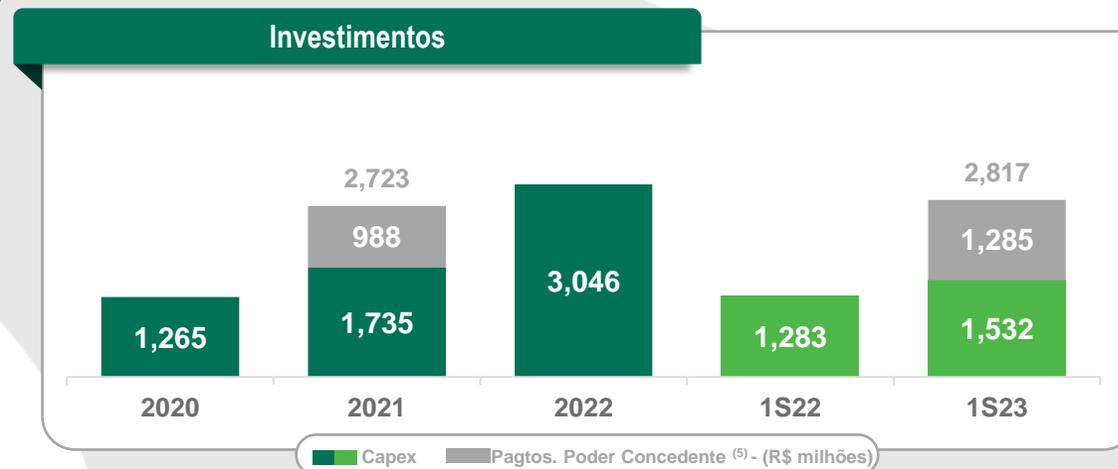
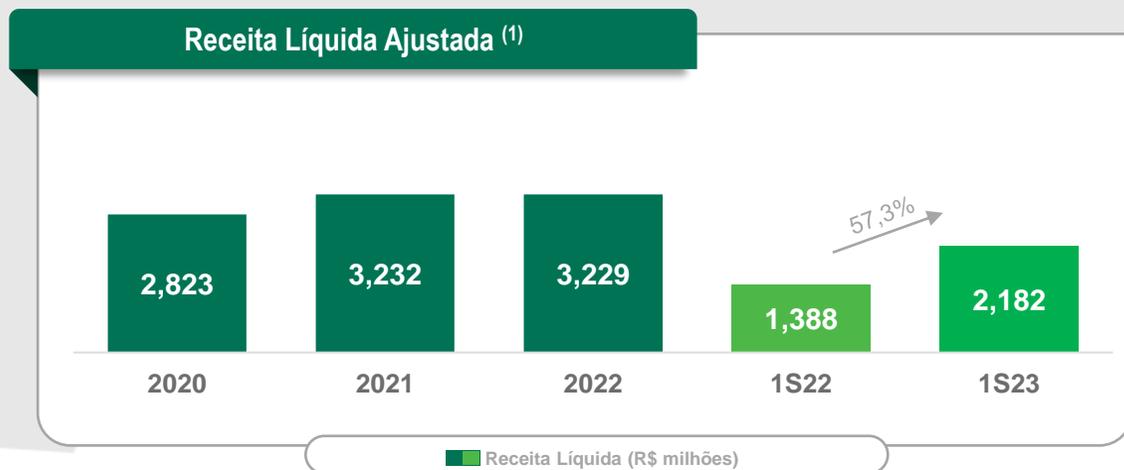


Mix de Tráfego⁽³⁾ 2022



(1) Exclui receita e custo de construção, provisão para manutenção, *impairment* de ativos e o efeito retroativo não-recorrente do reajuste tarifário da Ecosul de 2021. (2) Desconsidera EBITDA Ajustado da Ecocataratas e Ecovia Caminho do Mar. (3) Tráfego em veículos equivalentes pagantes. (4) Considera o início da cobrança de pedágio nas praças Engenheiro Pierre Berman, Santa Guilhermina e Santo Aleixo a partir de 22/09/2022. (5) Considera a premissa de tráfego dos estudos realizados para participação no leilão do Sistema Rodoviário Lote Noroeste Paulista.
(2) Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis na apresentação institucional da controladora

Desempenho Financeiro Ecorodovias Concessões e Serviços (Consolidado)



Observações: (1) Exclui Receita de Construção. (2) Exclui Receita e Custo de Construção, Provisão para Manutenção, Acordo de Leniência e Acordos com Ex-Executivos Colaboradores (2020), ANPC (2020 e 2021), Multas compensatórias assumidas nos Acordos com Ex-Executivos Colaboradores (2020), prestação de contas em relação aos passivos da Eco101 (2020) e efeito retroativo não-recorrente do reajuste tarifário da Ecosul de 2021 (2022). (3) EBITDA Ajustado e Lucro Líquido são medidas financeiras não-GAAP. (4) Não considera credor pela concessão. (5) 2021: Ecovias do Araguaia | Ecovias dos Imigrantes e 1S23: EcoNoroeste.
Fonte: Informações Anuais - <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis nas demonstrações financeiras dos respectivos anos | Informações Semestrais - <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis nos ITRs dos respectivos semestres.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

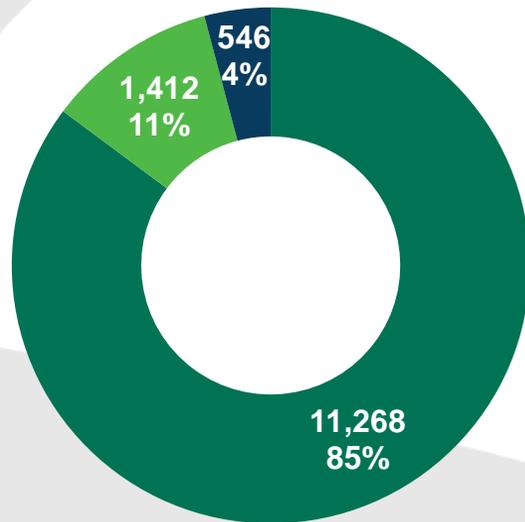
Endividamento

Ecorodovias Concessões e Serviços (Consolidado)

Dívida Bruta: R\$13,2 bilhões

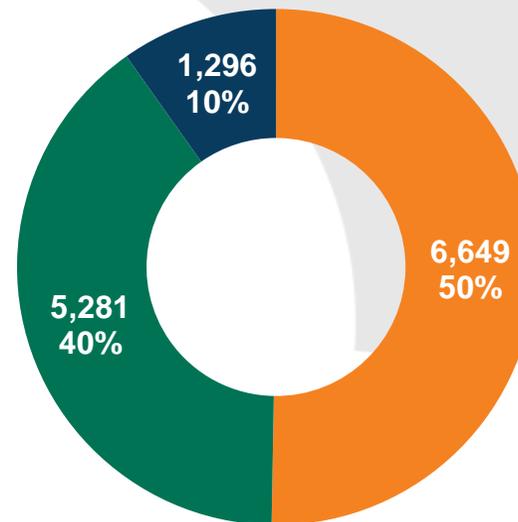
Dívida Líquida: R\$11,1 bilhões

Dívida Bruta por Instrumento
(R\$ milhões e %)



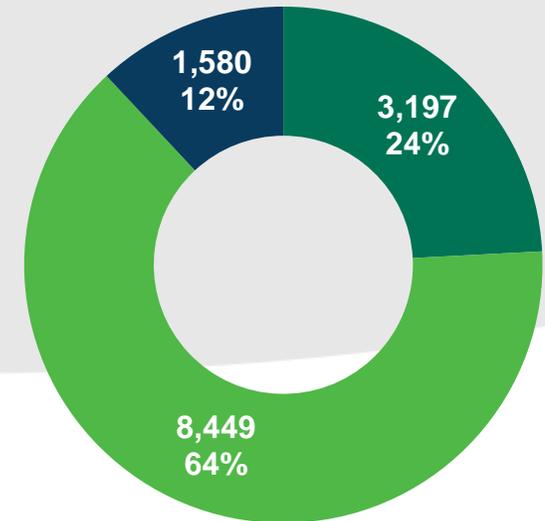
- Debêntures
- Empréstimos e Financiamentos - BNDES
- Outros

Dívida Bruta por Indexador
(R\$ milhões e %)



- CDI / Pré-fixada
- IPCA / TLP
- TJLP

Alocação da Dívida Bruta
(R\$ milhões e %)



- EcoRodovias Concessões e Serviços
- Concessões Rodoviárias
- Holding do Araguaia

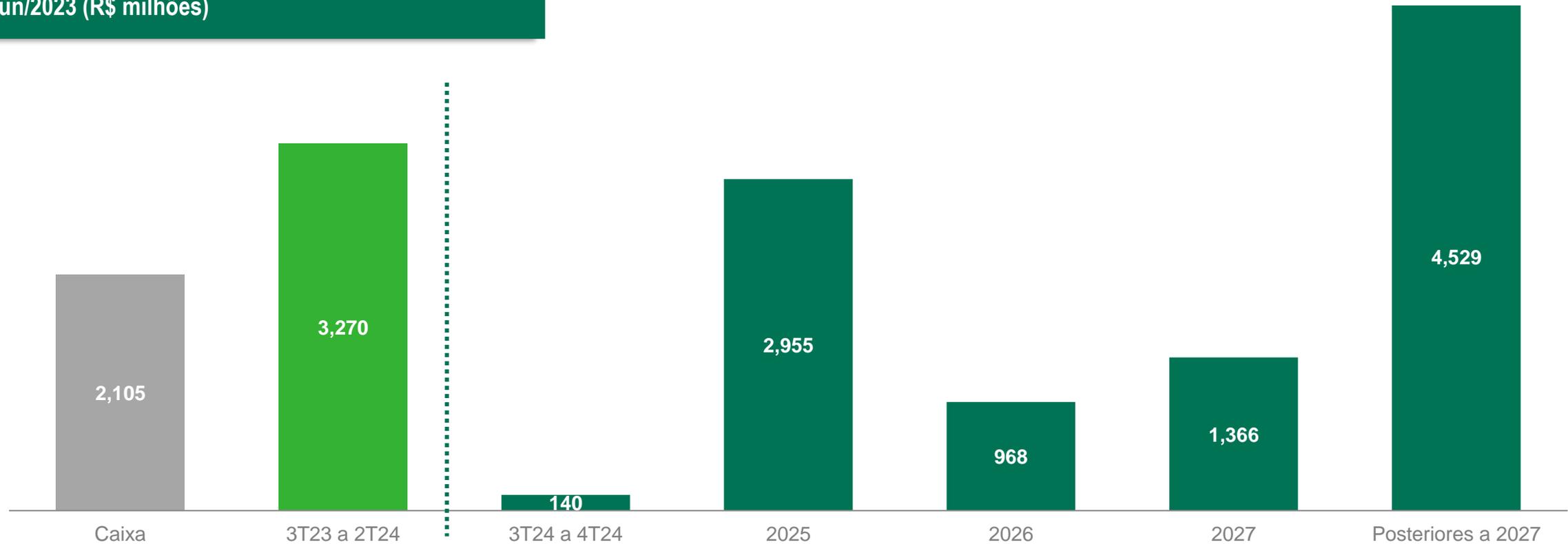
(1) Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no Release de Resultados do 2T23 da controladora ; (2) Data base 30/06/2023

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Endividamento

Ecorodovias Concessões e Serviços (Consolidado)

Cronograma de Amortização da Dívida Bruta em jun/2023 (R\$ milhões)



Fonte: <https://ri.ecorodovias.com.br/> conforme informações disponíveis no ITR 2T23 da Companhia

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

ESG | Visão Geral do Grupo EcoRodovias

Agendas

- A EcoRodovias é **signatária e participante do Pacto Global** da ONU.
- **A Companhia** apoia os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e **definiu 5 ODS prioritários para sua estratégia.**
- Associação ao **Conselho Brasileiro pelo Desenvolvimento Sustentável** (CEBDS).
- Participação no **Programa Na Mão Certa**, da ONG Childhood Brasil.
- Adesão ao **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** do Instituto Ethos.
- Adesão à campanha **Livres e Iguais** da ONU.

Compromissos

- **Todos os níveis hierárquicos da Companhia possuem metas ESG** atreladas à remuneração variável.
- **Diversidade** – 50% de mulheres em posições de liderança até 2030 e 45% de colaboradores negros até 2025.
- **Segurança Viária** – foi iniciada a segunda década da Ação pela Segurança no Trânsito da ONU 2021-2030, com o compromisso de reduzir em pelo menos 50% do número de sinistros e óbitos nas rodovias.
- **Criação de Plano de Descarbonização** para contribuir com as metas da ASTM de redução de emissões de GEE validadas pela *Science-Based Targets initiative* (SBTi).

Reconhecimentos

ISEB3

12º ano consecutivo no Índice de Sustentabilidade da B3.

ICO2B3

2º ano consecutivo no Índice de Carbono Eficiente da B3.



Pontuação B no CDP (questionário de divulgação de impacto ambiental).



Avaliação AA no MSCI, índice que mede a sustentabilidade nas empresas.

ISO 37001

Certificação Sistema de Gestão Antissuborno.

ESG | Principais iniciativas do Grupo EcoRodovias

Ambiental/Climática (E)

- **Compensação de 100% das emissões de GEE de Escopos 1 e 2** do Grupo, por meio da compra de créditos de carbono.
- **Descarbonização de parte da matriz energética das operações** com a implantação de plantas fotovoltaicas nas operações do Grupo.
- **Implantação de carregadores elétricos ao longo da malha rodoviária**, contribuindo com a transição da matriz energética da frota brasileira.
- **Avanços no mapeamento e análise de riscos climáticos** em cada uma das concessões rodoviárias do Grupo.
- Economia Circular - **reutilização de material fresado e uso de asfalto de borracha**.

Social (S)

- **Grupos de Afinidade** de colaboradores: **raça, mulheres, LGBTQIAP+, PcDs**.
- No pilar de Saúde e Segurança ocupacional, a **EcoRodovias possui o Programa Comportamento Seguro, Comitês de Segurança do Trabalho** e um **Programa de Saúde e Qualidade de Vida**.
- Além disso, a Companhia está desenvolvendo um **Planejamento Estratégico em segurança do trabalho**, incluindo **diagnóstico de cultura**.
- **Ecosistema de segurança viária composto por:** Núcleo de Segurança Viária, Comitês de Segurança nas Unidades, Comitê de Sinalização e *Squads* de Inovação em Segurança Viária.
- **Investimentos em projetos sociais próprios e de terceiros** para melhorar a qualidade de vida nas comunidades lindeiras às nossas rodovias.
- Programas para a promoção de **diversidade e inclusão na Companhia**.

Governança (G)

- **Conselho de Administração com 2 membros independentes**, sendo um deles com ampla experiência no setor de infraestrutura e o outro em sustentabilidade.
- Três Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração:
 - **Comitê de Auditoria Estatutário**, com maioria de membros independentes, canal de denúncias e demais requisitos da Resolução CVM 23/21.
 - **Comitê de Gestão de Pessoas e Governança**.
 - **Comitê de Investimentos, Finanças e Riscos**
- Compliance e Auditoria Interna com **reporte direto ao Comitê de Auditoria**.
- **Programa de Ética e Sistema de Integridade** – com o objetivo de prevenir, detectar e remediar irregularidades nos negócios, de modo a reduzir os riscos de violação ao Código de Conduta e atuar no combate à corrupção.
- Avaliação e treinamento de **fornecedores sobre compliance**.

Fatores de Risco e Contatos de Distribuição

Contatos da Oferta



Coordenador Líder

Rafael Cotta
(11) 3383-2099
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
(11) 3383-2617
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer
(11) 3383-3034
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio
(21) 3262-9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com



Coordenador

Paulo Arruda
paulo.arruda@ubsbb.com

Bruno Finotello
bruno.finotello@ubsbb.com

Daniel Gallina
daniel.gallina@ubsbb.com

Paula Montanari
paula.montanari@ubsbb.com

OL-SalesRF@ubs.com
(11) 2767-6191



investimentos

Coordenador

Getúlio Lobo

Carlos Antonelli

Lara Anatriello

Guilherme Pontes

Gustavo Oxer

Gustavo Padrão

Lucas Sacramone, CFA

distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Fatores de Risco

Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora atualmente acredita que poderão afetar de maneira adversa as Debêntures ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora ou que a Emissora considere irrelevante, também prejudicar as Debêntures ou a Oferta de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste Material de Divulgação.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado.

Para uma descrição mais completa desses riscos, os potenciais investidores devem ler todos os documentos e informações periodicamente divulgadas pela Emissora que julgar necessários.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DE SUA CONTROLADORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado das Debêntures. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

Caso ocorra um evento de Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais atos, uma vez que não há qualquer garantia de que existirão, no momento da oferta do resgate ou da aquisição, outros ativos no mercado que possuam risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a realização de tal amortização ou resgates, conforme o caso, poderão ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que, conforme o caso, parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem amortizadas ou liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, (i) em relação às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, a qualquer tempo; e/ou (ii) em relação às Debêntures da Quarta Série, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2025 (inclusive), ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431, adquirir as Debêntures da respectiva série, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), e desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco de potencial conflito de interesse entre a Emissora e sociedades dos conglomerados econômicos dos Coordenadores.

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

Fatores de Risco

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após o envio da comunicação de encerramento da Oferta à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Profissionais todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM, inclusive, dentro outras questões, no que diz respeito à revisão deste Material, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

O Debenturista titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas, ainda que manifeste voto desfavorável.

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Debenturistas são aprovadas, (i) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão) realizada conjuntamente entre as séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação das Debêntures Não Incentivadas, em primeira convocação ou segunda convocação; (ii) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas realizada separadamente entre as respectivas séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira convocação ou segunda convocação; (iii) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Quarta Série (conforme definido na Escritura de Emissão) realizada separadamente das demais séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação em relação às Debêntures da Quarta Série, em primeira convocação, ou maioria dos presentes, em segunda convocação, em nenhuma hipótese o quórum de instalação poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação em relação às Debêntures da Quarta Série; e (iv) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas e Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Quarta Série realizadas conjuntamente, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas que tenham por objetivo alterar ou excluir características das Debêntures da respectiva série, quais sejam: (i) da Remuneração da respectiva série, sua forma de cálculo e as Datas de Pagamento da Remuneração da respectiva série; (ii) da amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva série; (iv) da Data de Vencimento da respectiva série; (v) dos quóruns de instalação e deliberação de Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Cláusula; (vi) das disposições desta Cláusula; (vii) a espécie das Debêntures; (viii) das disposições relativas a Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa, Aquisição Facultativa e Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e (ix) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, deverão ser aprovada: (i) em Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas, por Debenturistas que representem, no mínimo, em primeira convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures Não Incentivadas em Circulação ou das Debêntures Não Incentivadas em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou, em segunda convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures Não Incentivadas em Circulação ou das Debêntures Não Incentivadas em Circulação da respectiva série, conforme o caso; e (ii) em Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Quarta Série, por Debenturistas que representem pelo menos, em primeira convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em relação às Debêntures da Quarta Série, ou, em segunda convocação, por Debenturistas que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação em relação às Debêntures da Quarta Série. As deliberações que digam respeito a renúncia ou perdão temporário (waiver) deverão ser aprovadas em Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação ou segunda convocação, por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) Debênture das Debêntures em Circulação.

Fatores de Risco

Risco de negociação para o público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta e Baixa Liquidez das Debêntures durante esse período.

As Debêntures poderão ser negociadas entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, o que pode, durante esse período, diminuir a liquidez das Debêntures no mercado secundário até que o acesso ao varejo seja possível.

Risco de integralização das Debêntures com ágio ou deságio.

As Debêntures, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização das Debêntures originalmente programado.

As Debêntures são da espécie quirografária, sem quaisquer garantias reais e sem preferência.

As Debêntures são da espécie quirografária e não contarão com qualquer garantia real ou preferência em relação aos demais credores da Emissora. Dessa forma, na hipótese de falência ou liquidação da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Em razão das características das Debêntures, os titulares das Debêntures somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência ou liquidação da Emissora, não há garantia de que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial.

As Debêntures Não Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão) poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures Não Incentivadas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures Não Incentivadas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures Não Incentivadas. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures Não Incentivadas fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

A Taxa DI utilizada para os juros remuneratórios das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures Não Incentivadas. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser oficialmente indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures Não Incentivadas uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures Não Incentivadas.

Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

Fatores de Risco

Caso as Debêntures da Quarta Série deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures incentivadas nos termos da Lei 12.431, não há garantias que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Conforme as disposições da Lei 12.431, foi reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures da Quarta Série, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior — que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 — e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Ademais, a Lei 12.431 determinou que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero).

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Em adição, as debêntures incentivadas devem apresentar as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures incentivadas em projeto de investimento considerado como prioritário pelo Ministério competente.

Caso as Debêntures da Quarta Série deixem de atender a qualquer um dos atributos relacionados nos itens (i) a (viii) acima, não há como garantir que as Debêntures da Quarta Série permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures da Quarta Série continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Integralização das Debêntures da Quarta Série não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, é impossível garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures da Quarta Série. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, a Emissora), de 20% sobre o valor não destinado ao Projeto, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

Fatores de Risco

As Debêntures da Quarta Série poderão ser objeto de resgate antecipado em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431.

Em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, a Emissora deverá a seu exclusivo critério e nos termos da Escritura de Emissão abaixo, optar por: (i) desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, alternativamente, (ii) caso (a) não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, (b) sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Quarta Série, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da Quarta Série, acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas das Debêntures da Quarta Série recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura da Escritura de Emissão (gross up), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3.

Os Debenturistas das Debêntures da Quarta Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série, ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Quarta Série. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso tais Debêntures da Quarta Série fossem liquidadas apenas na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

As Debêntures da Quarta Série poderão ser objeto de resgate antecipado obrigatório na hipótese de indisponibilidade do IPCA, desde que não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA entre a Emissora e os Debenturistas das Debêntures da Quarta Série.

As Debêntures da Quarta Série poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade do IPCA, se não houver substituto legal para o IPCA e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração das Debêntures da Quarta Série entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Quarta Série, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da Quarta Série em segunda convocação. Os titulares das Debêntures da Quarta Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Quarta Série.

Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, no caso da classificação de risco das Debêntures, serão analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora e/ou das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Ausência de opinião legal sobre o formulário de referência da Emissora.

O formulário de referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins da Oferta, de modo que não foi realizada due diligence nem haverá opinião legal com relação às informações constantes do formulário de referência da Emissora.

Fatores de Risco

Risco de Auditoria Jurídica Restrita.

No âmbito da Oferta, auditoria jurídica foi conduzida com escopo reduzido na Emissora, não abrangendo suas filiais ou afiliadas, tampouco todos os aspectos relacionados à Emissora, tais como o Formulário de Referência da Emissora e as demais informações diretamente divulgadas pela Emissora ou outras informações públicas sobre a Emissora que os Investidores Profissionais possam utilizar para tomar sua decisão de investimento (“Auditoria Jurídica”). Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas. A Auditoria Jurídica não tem o condão de ser exaustiva e pode não ser capaz de identificar todos os eventuais e potenciais passivos e riscos para a oferta pública, seja por conta de seu escopo reduzido, seja em razão da não apresentação da integralidade dos documentos/esclarecimentos solicitados. Nesse sentido, pode haver informações sobre ações e/ou processos que não constem do Formulário de Referência da Emissora. Desta forma, caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na Auditoria Jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos investidores ou, ainda, resultar no efetivo inadimplemento das obrigações garantidas, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos investidores quando da aquisição das Debêntures.

Revogação ou não renovação de autorizações e licenças ligadas às atividades da Emissora.

A Emissora é obrigada a obter autorizações e licenças específicas para aspectos específicos de suas atividades. As leis e regulamentos que determinam os requisitos para obtenção e manutenção dessas autorizações e licenças podem, por exemplo, exigir a aquisição e instalação de equipamentos de custo mais elevado, a observação de parâmetros de qualidade ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários e/ou clientes. A violação de tais leis e regulamentos, ou dos termos das respectivas autorizações e licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação (e/ou não renovação) de autorizações e licenças e/ou na suspensão temporária ou caducidade das autorizações e licenças obtidas pela Emissora. Caso a Emissora seja sancionada em razão de eventual violação de leis e regulamentações aplicáveis, poderá sofrer um impacto financeiro relevante que poderá afetar sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Emissão.

Não obstante a legalidade e regularidade dos demais documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura da Emissão e a Remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

Decisões desfavoráveis à Emissora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora é ou pode vir a ser autora ou rés em processos judiciais ou administrativos, seja nas esferas cível, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental e/ou criminal, anticorrupção, inclusive decorrente de práticas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias, assim como em processos administrativos (perante autoridades das mesmas áreas mencionadas acima, além de setoriais, concorrenciais, de zoneamento, dentre outras) e procedimentos arbitrais, sigilosos ou não.

A Emissora não pode garantir que os resultados destes processos serão favoráveis a ela, ou, ainda, que manterão provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes de tais processos. Decisões contrárias aos interesses da Emissora que impeçam a realização dos seus negócios como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais, podem causar um efeito adverso nos negócios, na reputação e/ou na situação financeira e na imagem da Emissora e afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora e as Debêntures.

Da mesma forma, administradores da Emissora é ou pode vir a ser ré em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, criminal, anticorrupção, ambiental, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando os administradores de exercer suas funções na Emissora, o que poderá causar efeito adverso relevante na reputação, nos negócios e nos resultados da Emissora, direta ou indiretamente, e afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora e as Debêntures.

Fatores de Risco

Riscos gerais.

Os riscos a que estão sujeitos os Debenturistas variam significativamente, e incluem, sem limitação, os riscos que afetem negativamente os negócios das Emissora, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar atividades, o faturamento, a reputação e/ou despesas das Emissora, e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor de atuação da Emissora.

Risco de potencial conflito de interesses com os prestadores de serviços.

Exceto pela remuneração devida pela Emissora aos prestadores de serviços da Oferta, não há, na Data de Emissão, qualquer relação comercial ou societária entre a Emissora e os prestadores de serviços da Oferta que possa levar a um potencial conflito de interesses. Não se pode garantir, no entanto, que até a Data de Vencimento de Debêntures não surjam relações comerciais ou societárias entre a Emissora e os prestadores de serviço da Oferta ou entre a Emissora e os Debenturistas e que possam levar a potenciais conflitos de interesses.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso quaisquer desses prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente ou diminua significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, ou sejam descredenciados, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e, se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, poderá haver descumprimento de obrigações legais e/ou previstas na Escritura de Emissão ou, ainda, afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Debenturistas, o que pode afetar adversa e negativamente as Debêntures, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais à Emissora e à Oferta. Os prestadores de serviço contratados no âmbito da Oferta e das Debêntures têm e/ou poderão ter relações comerciais com a Emissora e/ou suas respectivas afiliadas, tendo sido remunerados pela Emissora pelos serviços prestados em relação à Oferta e podendo ser remunerados por quaisquer outros serviços prestados e/ou que venham a prestar.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países desenvolvidos. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país, que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações, envolvendo sem limitação, os listados abaixo:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido. Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados.

Eventos econômicos e políticos em outros países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há como garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir no setor de atuação e/ou nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.

Fatores de Risco

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações, poderão afetar negativamente a capacidade da Emissora honrar com os pagamentos relacionados às Debêntures e seus resultados operacionais.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora honrar os pagamentos relacionados às Debêntures e seus resultados operacionais. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. Os Coordenadores e a Emissora não têm nenhum controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos índices financeiros pela Emissora pode afetar a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

O Índice Financeiro será calculado em conformidade com os termos da Escritura de Emissão e apurado pela Emissora com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados e nas informações trimestrais da Emissora. Qualquer mudança em relação às práticas contábeis vigentes nos demonstrativos financeiros auditados consolidados e nas informações trimestrais da Emissora poderá afetar a forma de cálculo do Índice Financeiro, nos termos da Escritura de Emissão. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que haverá divergência entre a forma como o Índice Financeiro será efetivamente calculado e a forma como estes seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo o preço das Debêntures.

Política Econômica do Governo Federal.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora, e respectivos resultados operacionais.

Fatores de Risco

Efeitos da Política Anti-Inflacionária.

Historicamente, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e por consequência sobre a Emissora.

A redução da disponibilidade de crédito, visando o controle da inflação, pode afetar a demanda por títulos de renda fixa, tais como as Debêntures, bem como tornar o crédito mais caro, inviabilizando operações e podendo afetar o resultado da Emissora.

Efeitos da elevação súbita da taxa de juros.

Nos últimos anos, o país tem experimentado uma alta volatilidade nas taxas de juros. Uma política monetária restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo, por conta de uma resposta do BACEN a um eventual repique inflacionário, causa um crowding out na economia, com diminuição generalizada do investimento privado. Tal elevação acentuada das taxas de juros afeta diretamente o mercado de crédito em geral, pois, em geral, os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito - dado a característica de "risk-free" de tais papéis, de forma que o aumento acentuado dos juros pode desestimular os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como as Debêntures.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Eventual rebaixamento de classificação, durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Relações com investidores



E-mail

invest@ecorodovias.com.br



Endereço

Rua Gomes de
Carvalho, 1.510 3º andar
São Paulo – SP - Brasil



Website

www.ecorodovias.com.br/ri



Telefone

+55 11 3787-2683
+55 11 3787-2612
+55 11 3787-2674
+55 11 3787-2683

Atualizado

